



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO PGE-RJ Nº 19/2021, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COPEIRAGEM, CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE
EMPRESÁRIA MULTIPLY SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO LTDA PARA
REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 19/2021, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo **SEI-140001/054482/2021**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste contratual**, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato nº. 19/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Reajuste

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aplicam-se os reajustes incidentes sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em conformidade com os cálculos efetuados (docs. SEI nº [102065558](#) e [102084921](#)), da seguinte forma:

a) Para o Município do Rio de Janeiro – SEDE, CRLS, CONVENTO E ASSEMBLEIA 10

a.1) Copeira: reajuste com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada no MTE sob o nº **RJ001061/2025**, referente ao:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

- reajuste do **piso salarial da categoria**, passando de R\$ 1.610,00 (um mil e seiscentos e dez reais) para R\$ **R\$1.730,75** (um mil, e setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), com incidência a partir de **01 de março de 2025**, com base na Cláusula Terceira da CCT;

- reajuste do **auxílio alimentação**, passando de **R\$ 23,50** (vinte e três reais e cinquenta centavos) para **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com incidência a partir de **01 de março de 2025**, com base na Cláusula Vigésima Primeira da CCT;

- reajuste do **benefício social familiar**, passando de **R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos)** para **R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos)**, com incidência a partir de **maio de 2025**, com base na Cláusula Vigésima Sétima da CCT;

a.2) Encarregado: reajuste com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada no MTE sob o nº **RJ001061/2025**, referente ao:

- reajuste do **piso salarial da categoria**, passando de R\$ R\$ 2.010,65 (dois mil, dez reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 2.161,45** (dois mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), com incidência a partir de **01 de março de 2025**, com base na Cláusula Terceira da CCT;

- reajuste da **gratificação de função do encarregado**, calculada tendo como base 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração do cargo de Servente (R\$ 1.730,65), passando de R\$402,50 (quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos) para **R\$432,69** (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), com incidência a partir de **01 de março de 2025**, com base na Décima Terceira da CCT;

- reajuste do **auxílio alimentação**, passando de **R\$ 23,50** (vinte e três reais e cinquenta centavos) para **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais) a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com incidência a partir de **01 de março de 2025**, com base na Cláusula Vigésima Primeira da CCT;

- reajuste do **benefício social familiar**, passando de **R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos)** para **R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos)**, com incidência a partir de **maio de 2025**, com base na Cláusula Vigésima Sétima da CCT;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

b) Para as Procuradorias Regionais, situadas nos Municípios de Campos, Macaé e Itaperuna:

b.1) Copeira: reajuste com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada no MTE sob o nº **RJ001253/2025**, referente ao:

- reajuste **piso salarial da categoria**, passando de R\$1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais) para **R\$1.730,75** (um mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) com incidência a partir de **01 de março de 2025**, com base na Cláusula Terceira da CCT;

- reajuste do **auxílio alimentação**, passando de **R\$ 23,50** (vinte e três reais e cinquenta centavos) para **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com incidência a partir de **01 de março de 2025**; com base na Cláusula Vigésima da CCT;

- reajuste do **benefício social familiar**, passando de R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos) para **R\$ 21,60** (vinte e um reais e sessenta centavos), com incidência a partir de **maio de 2025**, com base na Cláusula Vigésima Sexta da CCT;

c) Para as Procuradorias Regionais, situadas nos Municípios de Angra dos Reis Barra do Piraí e Volta Redonda:

c.1) Copeira: reajuste com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada no MTE sob o nº **RJ001424/2025**, referente ao:

- reajuste do **piso salarial da categoria**, de R\$1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais) para **R\$1.730,75** (um mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), com incidência a partir de **01 de março de 2025**, com base na Cláusula Terceira da CCT;

- reajuste do **auxílio alimentação**, passando de **R\$ 23,50** (vinte e três reais e cinquenta centavos) para **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com incidência a partir de **01 de março de 2025**; com base na Cláusula Vigésima da CCT;

- reajuste do **benefício social familiar**, passando de R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos) para **R\$ 21,60** (vinte e um reais e sessenta centavos), com incidência a partir de **maio de 2025**, com base na Cláusula Vigésima Quarta da CCT;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

d) Para a Procuradoria Regional, situada no Município de Nova Friburgo:

d.1) Copeira: reajuste com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada no MTE sob o nº **RJ001273/2025**, referente ao:

- reajuste do **piso salarial da categoria**, R\$1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais) para R\$1.730,75 (um mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), com incidência a partir de **01 de março de 2025**, com base na Cláusula Terceira da CCT;

- reajuste do **auxílio alimentação**, passando de **R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com incidência a partir de **01 de março de 2025**, com base na Cláusula Vigésima Primeira da CCT;

- reajuste do **benefício social familiar**, passando de R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos) para **R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos)**, com incidência a partir de **maio de 2025**, com base na Cláusula Vigésima Sexta da CCT;

e) Para as Procuradorias Regionais, situadas nos Municípios de Cabo Frio, São Gonçalo e Niterói:

e.1) Copeira: reajuste com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada no MTE sob o nº **RJ001105/2025**, referente ao:

- reajuste do **piso salarial da categoria**, R\$1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais) para **R\$1.730,75** (um mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), com incidência a partir de **01 de março de 2025**, com base na Cláusula Terceira da CCT;

- reajuste do **auxílio alimentação**, passando de **R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com incidência a partir de **01 de março de 2025**; com base na Cláusula Vigésima da CCT;

- reajuste do **benefício social familiar**, passando de R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos) para **R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos)**, com incidência a partir de **maio de 2025**, com base na Cláusula Vigésima Sexta da CCT;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.37.05	1.753.232/1.501.230/ 2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Pagamentos

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor **total adicional** de **R\$ 40.502,75** (quarenta mil, quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos), a título de reajuste, mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

Mês/Ano	Valor Mensal Vigente (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)	Diferença Mensal Devida à Contratada (R\$)
Mar/25	133.509,05	140.544,35	7.035,30
Abr/25	133.509,05	140.544,35	7.035,30
Mai/25	133.509,05	140.589,09	7.080,04
Jun/25	133.509,05	140.589,09	7.080,04
Jul/25	133.509,05	140.589,09	7.080,04
Ago/25 (22 dias)	97.906,64	103.098,67	5.192,03
TOTAL (R\$)			40.502,75

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo de apostilamento assinado, comprovante de reforço da garantia contratual no valor de **R\$ 2.025,14** (dois mil e vinte e cinco reais e quatorze centavos), com prazo de **validade até 22/11/2025**, em razão da concessão do reajuste, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo de Apostilamento, em uma das modalidades previstas no §1º do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

artigo 56 da Lei 8.666/1993, considerando, neste prazo, 3 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato para verificação pelo **CONTRATANTE** do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, dos Termos de Aditivos e dos Termos de Apostilamentos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

EMPRESA MULTIPLY - SERVICOS DE COPEIRAGEM - CCT 2025 2026 - MAR 25

ITEMS		%	ENCARREGADO	Copeiras - RJ Sede e CRLS (Quant.15)	Copeira - Convento	Copeira - Assemb. 10	Copeira - Niterói	Copeira - D.Caxias	Copeira - N.Iguaçu	Copeira - B. do Pirai	Copeira - V.Redonda	Copeira - A. dos Reis	Copeira - Petrópolis	Copeira - N.Friburgo	Copeira - Macaé	Copeira - Campos G.	Copeira - Itaperuna	Copeira - Cabo Frio	Copeira - S.Gonçalo
Módulo 1 - Composição da Remuneração																			
Composição da Remuneração																			
1				2.161,45	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75
A	Salário-Base																		
B	Adicional de Periculosidade																		
C	Adicional de Insalubridade																		
D	Adicional Noturno																		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida																		
F	Outros (especificar)			432,69															
Total				2.594,14	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários																			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias																			
2.1																			
A	13º (décimo terceiro) Salário			8,33%	216,09	144,17	144,17	144,17	135,59	126,28	144,17	144,17	132,47	144,17	144,17	144,17	144,17	144,17	144,17
B	Férias e Adicional de Férias			11,11%	288,21	192,29	192,29	192,29	180,84	168,43	192,29	192,29	176,68	192,29	192,29	192,29	192,29	192,29	192,29
Total				19,44%	504,30	336,46	336,46	336,46	316,43	294,71	336,46	336,46	309,15	336,46	336,46	336,46	336,46	336,46	336,46
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.																			
2.2																			
A	INSS			20,00%	629,82	420,23	420,23	420,23	395,19	368,06	420,23	420,23	386,10	420,23	420,23	420,23	420,23	420,23	420,23
B	Salário Educação			2,500%	78,73	52,53	52,53	52,53	49,40	46,01	52,53	52,53	48,26	52,53	52,53	52,53	52,53	52,53	52,53
C	SAT			0,500%	15,75	10,51	10,51	10,51	9,88	9,10	10,51	10,51	9,65	10,51	10,51	10,51	10,51	10,51	10,51
D	SESC ou SESI			1,500%	47,24	31,52	31,52	31,52	29,64	27,60	31,52	31,52	28,96	31,52	31,52	31,52	31,52	31,52	31,52
E	SENAL - SENAC			1,000%	31,49	21,01	21,01	21,01	19,76	18,40	21,01	21,01	19,30	21,01	21,01	21,01	21,01	21,01	21,01
F	SEBRAE			0,600%	18,89	12,61	12,61	12,61	11,86	11,04	12,61	12,61	11,58	12,61	12,61	12,61	12,61	12,61	12,61
G	INCRA			0,200%	6,30	4,20	4,20	4,20	3,95	3,68	4,20	4,20	3,86	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20
H	FGTS			8,000%	251,93	168,08	168,08	168,08	158,08	147,23	168,08	168,08	154,44	168,08	168,08	168,08	168,08	168,08	168,08
Total				34,300%	1.080,15	720,66	720,70	720,70	677,76	631,22	720,66	720,66	662,15	720,66	720,66	720,66	720,66	720,66	720,66
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.																			
2.3																			
A	Transporte				67,71	93,56	93,56	83,06	89,24	119,04	47,36	72,56	127,16	106,18	0,00	43,16	55,76	85,16	62,06</

A	Férias		24,02	16,03	16,10	16,10	16,03	15,07	14,04	16,03	16,03	16,03	14,73	16,027	16,027	16,027	16,027	16,027	16,027	16,027	16,027	16,027	16,027	16,027	16,027
B	Ausências Legais		0,926%	9,62	9,69	9,69	9,62	9,05	8,43	9,62	9,62	9,62	8,84	9,623	9,623	9,623	9,623	9,623	9,623	9,623	9,623	9,623	9,623	9,623	9,623
C	Licença-Paternidade		0,028%	0,49	0,52	0,52	0,49	0,46	0,42	0,48	0,48	0,48	0,45	0,519	0,519	0,519	0,485	0,519	0,485	0,519	0,485	0,519	0,519	0,519	0,519
D	Ausência por acidente de trabalho		0,333%	8,64	5,71	5,71	5,76	5,42	5,05	5,76	5,76	5,76	5,30	5,711	5,711	5,711	5,763	5,711	5,763	5,711	5,763	5,711	5,711	5,711	5,711
E	Afastamento Maternidade		0,110%	2,85	1,90	1,90	1,90	1,79	1,67	1,90	1,90	1,90	1,75	1,923	1,923	1,923	1,904	1,923	1,904	1,923	1,904	1,923	1,923	1,923	1,923
F	Outros (especificar)		0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Total			1,953%	33,80	33,92	33,92	33,80	31,79	29,61	33,80	33,80	33,80	31,06	33,803	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada																								
A	Intervalo para repouso e alimentação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente																								
4.1	Ausências Legais			50,66	33,92	33,92	33,80	31,79	29,61	33,80	33,80	33,80	31,06	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
4.2	Intra jornada			-																					
Total				50,66	33,92	33,92	33,80	31,79	29,61	33,80	33,80	33,80	31,06	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
A	Uniformes			66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33
B	Materiais			591,43	1,357,97	598,94	425,56	444,03	377,95	381,20	414,11	292,88	454,05	330,86	359,73	416,43	350,60	500,78	469,39						
C	Materiais e Utensílios			8,45	9,99	8,79	5,15	8,79	8,79	12,42	5,15	5,15	8,79	12,42	5,15	8,79	5,15	5,15	5,15						
D	Equipamentos proteção individual			15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53						
E	Outros (especificar)																								
Total				81,86	1,449,82	689,59	512,57	534,68	468,60	475,48	501,12	379,89	544,70	425,14	446,74	507,08	441,25	587,79	556,40						
A	Custos Indiretos			0,640%	31,96	26,69	31,61	26,74	25,54	22,88	25,40	24,97	24,21	25,11	24,59	25,25	24,91	26,04	25,69						
B	Lueros			0,500%	25,13	20,99	24,85	21,03	20,08	19,21	17,99	19,72	19,03	19,74	19,33	19,86	19,59	20,47	20,20						
Total				1,140%	57,08	47,68	56,46	47,77	45,63	43,65	40,86	44,80	43,24	44,85	43,92	45,11	44,50	46,51	45,89						
C	Tributos																								
C.1	Tributos Federais (especificar)																								
C.1.1	PIS			35,94	30,01	35,55	30,07	28,72	27,48	25,73	28,20	28,57	26,36	28,23	27,28	27,79	27,12	29,28	28,89						
C.1.2	COFINS			165,86	138,54	164,06	138,81	132,57	126,83	118,73	130,15	131,84	121,64	130,30	125,90	128,26	125,19	135,14	133,33						
C.2	Tributos Estaduais (especificar)																								
C.3	Tributos Municipais (especificar)																								
Total				276,43	230,90	273,43	231,34	220,95	211,39	197,89	216,92	219,74	216,05	217,16	157,38	128,26	83,46	225,23	222,22						
8,650%				478,22	399,45	473,03	400,22	382,25	365,69	342,35	375,27	380,15	229,10	375,69	310,56	284,30	235,77	389,65	384,44						
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO																									
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)																									
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			2.594,14	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.627,75	1.516,00	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.590,29	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75						
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			2.144,81	1.643,33	1.643,37	1.632,83	1.547,73	1.489,22	1.597,13	1.622,33	1.676,93	1.541,78	1.651,73	1.549,77	1.592,93	1.605,53	1.634,93	1.611,83						
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			121,77	81,22	81,22	81,22	76,41	71,16	81,24	81,24	81,24	74,65	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24						
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			50,66	33,80	33,92	33,92	33,80	31,79	29,61	33,80	33,80	31,06	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80						
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			81,86	681,74	1.449,82	689,59	512,57	534,68	468,60	475,48	501,12	379,89	425,14	446,74	507,08	441,25	587,79	556,40						
	Subtotal (A + B + C + D + E)			4.993,24	4.170,85	4.939,09	4.178,86	3.991,19	3.818,36	3.574,59	3.918,40	3.969,24	3.782,48	3.922,66	3.842,30	3.945,80	3.892,57	4.068,51	4.014,02						
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			535,30	447,13	529,50	448,00	427,88	409,34	383,21	420,07	425,52	418,38	272,33	420,54	354,48	329,42	280,27	436,16						
	Valor Total do Posto			5.528,54	4.617,98	5.468,59	4.626,86	4.419,07	4.227,70	3.957,80	4.394,76	4.320,99	4.054,81	4.343,20	4.196,78	4.275,22	4.172,84	4.504,67	4.444,35						

Valor Total Mensal **R\$140.544,35**

Ocorrências em Março 2025:

Reajuste do Salário do posto de Encarregado de R\$ 2.413,15 para R\$ 2.594,14.

Reajuste dos salários nos postos de Copeiras de R\$ 1.010,00 para R\$ 1.730,73, das seguintes localidades: Rio de Janeiro (sede e CRLS) ; Convento, Assembleia 10, Niteroi, Barra do Pirai, Volta Redonda, Angra dos Reis, Nova Friburgo, Macaé, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Cabo Frio e São Gonçalo.

Reajuste do Auxílio Alimentação do posto de Encarregado e dos postos de Copeiras de R\$ 23,50 para R\$ 25,00, das seguintes localidades: Rio de Janeiro (sede e CRLS) , Convento, Assembleia 10, Niteroi, Barra do Pirai, Volta Redonda, Angra dos Reis, Nova Friburgo, Macaé, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Cabo Frio e São Gonçalo.

	Posto	Unitário	Total
Encarregado		5.528,54	5.528,54
Sede e CRLS		4.617,98	69.269,70
Convento		5.468,59	5.468,59
Assembleia		4.626,86	4.626,86
Niteroi		4.419,07	4.419,07
D. Caxias		4.227,70	4.227,70
Nova Iguaçu		3.957,80	3.957,80
B. Pirai		4.338,47	4.338,47
V. Redonda		4.394,76	4.394,76
A. dos Reis		4.320,99	4.320,99
Petrópolis		4.054,81	4.054,81
N. Friburgo		4.343,20	4.343,20
Macaé		4.196,78	4.196,78
Campos		4.275,22	4.275,22
Itaperuna		4.172,84	4.172,84
Cabo Frio		4.504,67	4.504,67
São Gonçalo		4.444,35	4.444,35
		TOTAL R\$	140.544,35

EMPRESA MULTIPLY - SERVIÇOS DE COPEIRAGEM - CCT 2025 2026 - ABR 25

ITENS	%	ENCARREGADO R\$	Copeiras - RJ Sede e CRLS (Quant.15) R\$	Copeira - Convento R\$	Copeira - Assemb. 10 R\$	Copeira - Niterói R\$	Copeira - D.Caxias R\$	Copeira - N.Iguazu R\$	Copeira - B. do Pirai R\$	Copeira - V.Redonda R\$	Copeira - A. dos Reis R\$	Copeira - Petrópolis R\$	Copeira - N.Friburgo R\$	Copeira - Macaé R\$	Copeira - Campos G. R\$	Copeira - Itaperuna R\$	Copeira - Cabo Frio R\$	Copeira - S.Gonçalo R\$
Módulo 1 - Composição da Remuneração																		
1																		
Composição da Remuneração																		
A		2.161,45	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.590,29	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75
B																		
C																		
D																		
E																		
F		432,69																
Total		2.594,14	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.627,75	1.516,00	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.590,29	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários																		
2.1																		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias																		
A	8,33%	216,09	144,17	144,17	144,17	144,17	135,59	126,28	144,17	144,17	144,17	132,47	144,17	144,17	144,17	144,17	144,17	144,17
B	11,11%	288,21	192,29	192,29	192,29	192,29	180,84	168,43	192,29	192,29	192,29	176,68	192,29	192,29	192,29	192,29	192,29	192,29
Total		504,30	336,46	336,46	336,46	336,46	316,43	294,71	336,46	336,46	336,46	309,15	336,46	336,46	336,46	336,46	336,46	336,46
2.2																		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.																		
A	20,00%	629,82	420,23	420,23	420,23	420,23	395,19	368,06	420,23	420,23	420,23	386,10	420,23	420,23	420,23	420,23	420,23	420,23
B	2,50%	78,73	52,53	52,53	52,53	52,53	49,40	46,01	52,53	52,53	52,53	48,26	52,53	52,53	52,53	52,53	52,53	52,53
C	0,50%	15,75	10,51	10,51	10,51	10,51	9,88	9,20	10,51	10,51	10,51	9,65	10,51	10,51	10,51	10,51	10,51	10,51
D	1,50%	47,24	31,52	31,52	31,52	31,52	29,64	27,60	31,52	31,52	31,52	28,96	31,52	31,52	31,52	31,52	31,52	31,52
E	1,00%	31,49	21,01	21,01	21,01	21,01	19,76	18,40	21,01	21,01	21,01	19,30	21,01	21,01	21,01	21,01	21,01	21,01
F	0,60%	18,89	12,61	12,61	12,61	12,61	11,86	11,04	12,61	12,61	12,61	11,58	12,61	12,61	12,61	12,61	12,61	12,61
G	0,20%	6,30	4,20	4,20	4,20	4,20	3,95	3,68	4,20	4,20	4,20	3,86	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20
H	8,00%	251,93	168,08	168,09	168,09	168,08	158,08	147,23	168,08	168,08	168,08	154,44	168,08	168,08	168,08	168,08	168,08	168,08
Total		1.080,15	720,66	720,70	720,70	720,66	677,76	631,22	720,66	720,66	720,66	662,15	720,66	720,66	720,66	720,66	720,66	720,66
2.3																		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.																		
A		67,71	93,56	93,56	93,56	83,06	89,24	119,04	47,36	72,56	127,16	106,18	101,96	0,00	43,16	55,76	85,16	62,06
B		472,50	472,50	472,50	472,50	472,50	444,15	425,25	472,50	472,50	472,50	444,15	472,50	472,50	472,50	472,50	472,50	472,50
C		20,15	20,15	20,15	20,15	20,15	20,15	19,00	20,15	20,15	20,15	20,15	20,15	20,15	20,15	20,15	20,15	20,15
D																		
Total		560,36	586,21	586,21	586,21	575,71	553,54	563,29	540,01	565,21	619,81	570,48	594,61	492,65	535,81	548,41	577,81	554,71
2																		
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários																		
2.1		504,30	336,46	336,46	336,46	336,46	316,43	294,71	336,46	336,46	336,46	309,15	336,46	336,46	336,46	336,46	336,46	336,46
2.2		1.080,15	720,66	720,70	720,70	720,66	677,76	631,22	720,66	720,66	720,66	662,15	720,66	720,66	720,66	720,66	720,66	720,66
2.3		560,36	586,21	586,21	586,21	575,71	553,54	563,29	540,01	565,21	619,81	570,48	594,61	492,65	535,81	548,41	577,81	554,71
Total		2.144,81	1.643,33	1.643,37	1.643,37	1.632,83	1.547,73	1.489,22	1.597,13	1.622,33	1.676,93	1.541,78	1.651,73	1.549,77	1.592,93	1.605,53	1.634,93	1.611,83
Módulo 3 - Provisão para Rescisão																		
3																		
A	0,42%	10,90	7,27	7,27	7,27	7,27	6,84	6,37	7,27	7,27	7,27	6,68	7,27	7,27	7,27	7,27	7,27	7,27
B	0,03%	0,78	0,59	0,59	0,59	0,52	0,49	0,45	0,52	0,52	0,52	0,48	0,52	0,52	0,52	0,52	0,52	0,52
C	0,16%	4,15	2,77	2,77	2,77	2,77	2,60	2,43	2,77	2,77	2,77	2,54	2,77	2,77	2,77	2,77	2,77	2,77
D	0,194%	5,03	3,36	3,36	3,36	3,36	3,16	2,94	3,36	3,36	3,36	3,09	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
E	0,69%	17,90	11,86	11,86	11,86	11,94	11,23	10,46	11,94	11,94	11,94	10,97	11,94	11,94	11,94	11,94	11,94	11,94

F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	83,01	55,38	55,38	55,38	55,38	55,38	52,09	48,51	55,38	55,38	55,38	55,38	55,38	55,38	55,38	55,38	55,38	55,38	55,38	55,38	55,38	55,38
	Total	4,69%	121,77	81,22	81,22	81,22	81,22	81,22	76,41	71,16	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente																								
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais																							
A	Férias	0,926%	24,02	16,03	16,10	16,10	16,10	16,10	9,62	9,62	15,07	14,04	16,03	16,03	16,03	16,03	16,03	16,03	14,73	16,027	16,027	16,027	16,027	16,027
B	Ausências Legais	0,556%	14,42	9,62	9,69	9,69	9,62	9,62	9,05	8,43	9,05	8,43	9,62	9,62	9,62	9,62	9,62	9,62	8,84	9,623	9,623	9,623	9,623	9,623
C	Licença-Paternidade	0,028%		0,49	0,52	0,52	0,49	0,48	0,46	0,42	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,45	0,519	0,519	0,519	0,519	0,519
D	Ausência por acidente de trabalho	0,333%	8,64	5,76	5,71	5,71	5,76	5,76	5,42	5,05	5,42	5,05	5,76	5,76	5,76	5,76	5,76	5,76	5,30	5,711	5,711	5,711	5,711	5,711
E	Afastamento Maternidade	0,110%	2,85	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,79	1,67	1,90	1,67	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,75	1,923	1,923	1,923	1,923	1,923
F	Outros (especificar)	0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Total	1,953%	50,66	33,80	33,92	33,92	33,80	33,80	33,80	29,61	31,79	29,61	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	31,06	33,803	33,80	33,80	33,80	33,80
4.2	Submódulo 4.2 - Intraornada																							
A	Intervalo para repouso e alimentação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente																							
4.1	Ausências Legais		50,66	33,80	33,92	33,92	33,80	33,80	31,79	29,61	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	31,06	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
4.2	Intraornada		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total		50,66	33,80	33,92	33,92	33,80	33,80	31,79	29,61	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	31,06	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
Módulo 5 - Insumos Diversos																								
A	Uniformes		66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33
B	Materiais		591,43	1.357,97	598,94	598,94	425,56	444,03	377,95	381,20	414,11	292,88	454,05	330,86	359,73	416,43	350,60	500,78	469,39	469,39	469,39	469,39	469,39	469,39
C	Materiais e Utensílios		8,45	9,99	8,79	8,79	5,15	8,79	8,79	8,79	12,42	5,15	5,15	8,79	12,42	5,15	8,79	8,79	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15
D	Equipamentos proteção individual		15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53
E	Outros (especificar)																							
	Total		81,86	681,74	1.449,82	689,59	512,57	534,68	468,60	475,48	501,12	379,89	544,70	425,14	446,74	507,08	441,25	587,79	441,25	587,79	441,25	587,79	441,25	587,79
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro																								
A	Custos Indiretos	0,640%	31,96	26,69	31,61	26,74	25,54	24,44	22,88	25,08	25,40	24,97	24,21	25,11	24,59	25,25	24,91	26,04	25,69	25,69	25,69	25,69	25,69	25,69
B	Lucros	0,500%	25,13	20,99	24,85	21,03	20,08	19,21	17,99	19,72	19,97	19,64	19,03	19,74	19,33	19,86	19,59	20,47	20,20	20,20	20,20	20,20	20,20	20,20
	Total	1,140%	57,08	47,68	56,46	47,77	45,63	43,65	40,86	44,80	45,37	44,61	43,24	44,85	43,92	45,11	44,50	46,51	45,89	45,89	45,89	45,89	45,89	45,89
C	Tributos																							
C.1	Tributos Federais (especificar)																							
C.1.1	PLS	0,650%	35,94	30,01	35,55	30,07	28,72	27,48	25,73	28,20	28,57	28,09	26,36	28,23	27,28	27,79	27,13	29,28	28,89	28,89	28,89	28,89	28,89	28,89
C.1.2	COFINS	3,000%	165,86	138,54	164,06	138,81	132,57	126,83	118,73	130,15	131,84	129,63	121,64	130,30	125,90	128,26	125,19	135,14	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33
C.2	Tributos Estaduais (especificar)																							
C.3	Tributos Municipais (especificar)	5,000%	276,43	230,90	273,43	231,34	220,95	211,39	197,89	216,92	219,74	216,05	81,10	217,16	157,38	128,26	83,46	225,23	222,22	222,22	222,22	222,22	222,22	222,22
	Total	8,650%	478,22	399,45	473,03	400,22	382,25	365,69	342,35	375,27	380,15	373,77	229,10	375,69	310,56	284,30	235,77	389,65	384,44	384,44	384,44	384,44	384,44	384,44
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO																								
			Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)																					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.594,14	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.627,75	1.516,00	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.590,29	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.144,81	1.643,33	1.643,37	1.643,37	1.632,83	1.547,73	1.489,22	1.597,13	1.622,33	1.676,93	1.541,78	1.651,73	1.549,77	1.592,93	1.605,53	1.634,93	1.611,83	1.611,83	1.611,83	1.611,83	1.611,83	1.611,83
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		121,77	81,22	81,22	81,22	81,22	81,24	76,41	71,16	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	74,65	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		50,66	33,80	33,92	33,92	33,80	33,80	31,79	29,61	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	31,06	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		81,86	681,74	1.449,82	689,59	512,57	534,68	468,60	475,48	501,12	379,89	544,70	425,14	446,74	507,08	441,25	587,79	441,25	587,79	441,25	587,79	441,25	587,79
	Subtotal (A + B + C + D + E)		4.993,24	4.170,85	4.939,09	4.178,86	3.991,19	3.818,36	3.574,59	3.918,40	3.969,24	3.902,61	3.782,48	3.922,66	3.842,30	3.945,80	3.892,57	4.068,51	3.892,57	4.068,51	3.892,57	4.068,51	4.014,02	4.014,02

F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	535,30	447,13	529,50	448,00	427,88	409,34	383,21	420,07	425,52	418,38	272,33	420,54	354,48	329,42	280,27	436,16	430,33
	Valor Total do Posto	5.528,54	4.617,98	5.468,59	4.626,86	4.419,07	4.227,70	3.957,80	4.338,47	4.394,76	4.320,99	4.054,81	4.343,20	4.196,78	4.275,22	4.172,84	4.504,67	4.444,35

Valor Total Mensal R\$140.544,35

Sem Ocorrências

Ocorrências em Abril 2025:

Posto	Unitário	Total
Encarregado	5.528,54	5.528,54
Sede e CRLS	4.617,98	69.269,70
Convento	5.468,59	5.468,59
Assembléia	4.626,86	4.626,86
Niteroi	4.419,07	4.419,07
D. Caxias	4.227,70	4.227,70
Nova Iguaçu	3.957,80	3.957,80
B. Pirai	4.338,47	4.338,47
V. Redonda	4.394,76	4.394,76
A. dos Reis	4.320,99	4.320,99
Petrópolis	4.054,81	4.054,81
N. Friburgo	4.343,20	4.343,20
Macaré	4.196,78	4.196,78
Campos	4.275,22	4.275,22
Itaperuna	4.172,84	4.172,84
Cabo Frio	4.504,67	4.504,67
São Gonçalo	4.444,35	4.444,35
	TOTAL R\$	140.544,35

EMPRESA MULTIPLY - SERVIÇOS DE COPEIRAGEM - CCT 2025 2026 - MAI 25

ITENS	%	ENCARREGADO R\$	Copeiras - RJ Sede e CRLS (Quant.15) R\$	Copeira - Convento R\$	Copeira - Assemb. 10 R\$	Copeira - Niterói R\$	Copeira - D.Caxias R\$	Copeira - N.Iguazu R\$	Copeira - B. do Piraí R\$	Copeira - V.Redonda R\$	Copeira - A. dos Reis R\$	Copeira - Petrópolis R\$	Copeira - N.Friburgo R\$	Copeira - Macaé R\$	Copeira - Campos G. R\$	Copeira - Itaperuna R\$	Copeira - Cabo Frio R\$	Copeira - S.Gonçalo R\$
Módulo 1 - Composição da Remuneração																		
Composição da Remuneração																		
1																		
A		2.161,45	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.590,29	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75
B																		
C																		
D																		
E																		
F		432,69																
Total		2.594,14	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.590,29	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários																		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias																		
A	8,33%	216,09	144,17	144,17	144,17	144,17	135,59	126,28	144,17	144,17	144,17	132,47	144,17	144,17	144,17	144,17	144,17	144,17
B	11,11%	288,21	192,29	192,29	192,29	192,29	180,84	168,43	192,29	192,29	192,29	176,68	192,29	192,29	192,29	192,29	192,29	192,29
Total		504,30	336,46	336,46	336,46	336,46	316,43	294,71	336,46	336,46	336,46	309,15	336,46	336,46	336,46	336,46	336,46	336,46
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.																		
A	20,00%	629,82	420,20	420,23	420,23	420,20	395,19	368,06	420,20	420,20	420,20	386,10	420,20	420,20	420,20	420,20	420,20	420,20
B	2,50%	78,73	52,53	52,53	52,53	52,53	49,40	46,01	52,53	52,53	52,53	48,26	52,53	52,53	52,53	52,53	52,53	52,53
C	0,50%	15,75	10,51	10,51	10,51	10,51	9,88	9,20	10,51	10,51	10,51	9,65	10,51	10,51	10,51	10,51	10,51	10,51
D	1,50%	47,24	31,52	31,52	31,52	31,52	29,64	27,60	31,52	31,52	31,52	28,96	31,52	31,52	31,52	31,52	31,52	31,52
E	1,00%	31,49	21,01	21,01	21,01	21,01	19,76	18,40	21,01	21,01	21,01	19,30	21,01	21,01	21,01	21,01	21,01	21,01
F	0,60%	18,89	12,61	12,61	12,61	12,61	11,86	11,04	12,61	12,61	12,61	11,58	12,61	12,61	12,61	12,61	12,61	12,61
G	0,20%	6,30	4,20	4,20	4,20	4,20	3,95	3,68	4,20	4,20	4,20	3,86	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20
H	8,00%	251,93	168,08	168,09	168,09	168,08	158,08	147,23	168,08	168,08	168,08	154,44	168,08	168,08	168,08	168,08	168,08	168,08
Total		1.080,15	720,66	720,70	720,70	720,66	677,76	631,22	720,66	720,66	720,66	662,15	720,66	720,66	720,66	720,66	720,66	720,66
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.																		
2.3																		
A		67,71	93,56	93,56	93,56	83,06	89,24	119,04	47,36	72,56	127,16	106,18	101,96	0,00	43,16	55,76	85,16	62,06
B		472,50	472,50	472,50	472,50	472,50	444,15	425,25	472,50	472,50	472,50	444,15	472,50	472,50	472,50	472,50	472,50	472,50
C		21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	20,15	19,00	21,60	21,60	21,60	20,15	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60
D		561,81	587,66	587,66	587,66	577,16	553,54	563,29	541,46	566,66	621,26	570,48	596,06	494,10	537,26	549,86	579,26	556,16
Total																		
2																		
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários																		
2.1		504,30	336,46	336,46	336,46	336,46	316,43	294,71	336,46	336,46	336,46	309,15	336,46	336,46	336,46	336,46	336,46	336,46
2.2		1.080,15	720,66	720,70	720,70	720,66	677,76	631,22	720,66	720,66	720,66	662,15	720,66	720,66	720,66	720,66	720,66	720,66
2.3		561,81	587,66	587,66	587,66	577,16	553,54	563,29	541,46	566,66	621,26	570,48	596,06	494,10	537,26	549,86	579,26	556,16
Total		2.146,26	1.644,78	1.644,82	1.644,82	1.634,28	1.547,73	1.489,22	1.598,58	1.623,78	1.678,38	1.541,78	1.653,18	1.551,22	1.594,38	1.606,98	1.636,38	1.613,28
Módulo 3 - Provisão para Rescisão																		
3																		
A	0,42%	10,90	7,27	7,27	7,27	7,27	6,84	6,37	7,27	7,27	7,27	6,68	7,27	7,27	7,27	7,27	7,27	7,27
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado																		
B	0,03%	0,78	0,59	0,59	0,59	0,52	0,49	0,45	0,52	0,52	0,52	0,48	0,52	0,52	0,52	0,52	0,52	0,52
Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado																		
C	0,16%	4,15	2,77	2,77	2,77	2,77	2,60	2,43	2,77	2,77	2,77	2,54	2,77	2,77	2,77	2,77	2,77	2,77
Aviso Prévio Trabalhado																		
D	0,194%	5,03	3,36	3,36	3,36	3,36	3,16	2,94	3,36	3,36	3,36	3,09	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado																		
E	0,69%	17,90	11,86	11,86	11,86	11,94	11,23	10,46	11,94	11,94	11,94	10,97	11,94	11,94	11,94	11,94	11,94	11,94

F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	535,46	447,28	529,65	448,15	428,03	409,34	383,21	420,23	425,68	418,53	272,33	420,69	354,61	329,53	280,37	436,32	430,49
	Valor Total do Posto	5.530,15	4.619,58	5.470,19	4.628,46	4.420,67	4.227,70	3.957,80	4.340,08	4.396,37	4.322,59	4.054,81	4.344,80	4.198,36	4.276,78	4.174,39	4.506,28	4.445,96

Valor Total Mensal **RS\$140.589,09**

Ocorrências em Maio 2025:

Reajuste do Benefício Social Familiar do posto de Encarregado e dos postos de Copeiras de R\$ 20,15 para R\$ 21,60, das seguintes localidades: Rio de Janeiro (sede e CRIS) , Convento, Assembleia 10, Niteroi, Barra do Pirai, Volta Redonda, Angra dos Reis, Nova Friburgo, Macaé, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Cabo Frio e São Gonçalo.

Posto	Unitário	Total
Encarregado	5.530,15	5.530,15
Sede e CRIS	4.619,58	69.293,70
Convento	5.470,19	5.470,19
Assembleia	4.628,46	4.628,46
Niteroi	4.420,67	4.420,67
D. Caxias	4.227,70	4.227,70
Nova Iguaçu	3.957,80	3.957,80
B.Pirai	4.340,08	4.340,08
V. Redonda	4.396,37	4.396,37
A. dos Reis	4.322,59	4.322,59
Petrópolis	4.054,81	4.054,81
N. Friburgo	4.344,80	4.344,80
Macaé	4.198,36	4.198,36
Campos	4.276,78	4.276,78
Itaperuna	4.174,39	4.174,39
Cabo Frio	4.506,28	4.506,28
São Gonçalo	4.445,96	4.445,96
TOTAL R\$		140.589,09

EMPRESA MULTIPLY - SERVIÇOS DE COPEIRAGEM - CCT 2025 2026 - JUN a AGO 25

ITENS	%	ENCARREGADO R\$	Copeiras - RJ Sede e CRLS (Quant.15) R\$	Copeira - Convento R\$	Copeira - Assemb. 10 R\$	Copeira - Niterói R\$	Copeira - D.Caxias R\$	Copeira - N.Iguazu R\$	Copeira - B. do Pirai R\$	Copeira - V.Redonda R\$	Copeira - A. dos Reis R\$	Copeira - Petrópolis R\$	Copeira - N.Friburgo R\$	Copeira - Macaé R\$	Copeira - Campos G. R\$	Copeira - Itaperuna R\$	Copeira - Cabo Frio R\$	Copeira - S.Gonçalo R\$
Módulo 1 - Composição da Remuneração																		
1 Composição da Remuneração																		
A Salário-Base		2.161,45	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75
B Adicional de Periculosidade																		
C Adicional de Insalubridade																		
D Adicional Noturno																		
E Adicional de Hora Noturna Reduzida																		
F Outros (especificar)		432,69																
Total		2.594,14	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.627,75	1.516,00	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários																		
2.1 Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias																		
A 13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	216,09	144,17	144,17	144,17	144,17	135,59	126,28	144,17	144,17	144,17	132,47	144,17	144,17	144,17	144,17	144,17	144,17
B Férias e Adicional de Férias	11,11%	288,21	192,29	192,29	192,29	192,29	180,84	168,43	192,29	192,29	192,29	176,68	192,29	192,29	192,29	192,29	192,29	192,29
Total	19,44%	504,30	336,46	336,46	336,46	336,46	316,43	294,71	336,46	336,46	336,46	309,15	336,46	336,46	336,46	336,46	336,46	336,46
2.2 Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.																		
A INSS	20,00%	629,82	420,23	420,23	420,23	420,23	395,19	368,06	420,23	420,23	420,23	386,10	420,23	420,23	420,23	420,23	420,23	420,23
B Salário Educação	2,50%	78,73	52,53	52,53	52,53	52,53	49,40	46,01	52,53	52,53	52,53	48,26	52,53	52,53	52,53	52,53	52,53	52,53
C SAT	0,50%	15,75	10,51	10,51	10,51	10,51	9,88	9,20	10,51	10,51	10,51	9,65	10,51	10,51	10,51	10,51	10,51	10,51
D SFSC ou SESI	1,50%	47,24	31,52	31,52	31,52	31,52	29,64	27,60	31,52	31,52	31,52	28,96	31,52	31,52	31,52	31,52	31,52	31,52
E SENAI - SENAC	1,00%	31,49	21,01	21,01	21,01	21,01	19,76	18,40	21,01	21,01	21,01	19,30	21,01	21,01	21,01	21,01	21,01	21,01
F SEBRAE	0,60%	18,89	12,61	12,61	12,61	12,61	11,86	11,04	12,61	12,61	12,61	11,58	12,61	12,61	12,61	12,61	12,61	12,61
G INCRA	0,20%	6,30	4,20	4,20	4,20	4,20	3,95	3,68	4,20	4,20	4,20	3,86	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20
H FGTS	8,00%	251,93	168,08	168,09	168,09	168,08	158,08	147,23	168,08	168,08	168,08	154,44	168,08	168,08	168,08	168,08	168,08	168,08
Total	34,30%	1.080,15	720,66	720,70	720,70	720,66	677,76	631,22	720,66	720,66	720,66	662,15	720,66	720,66	720,66	720,66	720,66	720,66
2.3 Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.																		
A Transporte		67,71	93,56	93,56	93,56	83,06	89,24	119,04	47,36	72,56	127,16	106,18	101,96	0,00	43,16	55,76	85,16	62,06
B Auxílio-Refeição/Alimentação		472,50	472,50	472,50	472,50	472,50	444,15	425,25	472,50	472,50	472,50	444,15	472,50	472,50	472,50	472,50	472,50	472,50
C Benefício Social Familiar		21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	20,15	19,00	21,60	21,60	21,60	20,15	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60
D Outros (especificar)																		
Total		561,81	587,66	587,66	587,66	577,16	553,54	563,29	541,46	566,66	621,26	570,48	596,06	494,10	537,26	549,86	579,26	556,16
2 Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários																		
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		504,30	336,46	336,46	336,46	336,46	316,43	294,71	336,46	336,46	336,46	309,15	336,46	336,46	336,46	336,46	336,46	336,46
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		1.080,15	720,66	720,70	720,70	720,66	677,76	631,22	720,66	720,66	720,66	662,15	720,66	720,66	720,66	720,66	720,66	720,66
2.3 Benefícios Mensais e Diários		561,81	587,66	587,66	587,66	577,16	553,54	563,29	541,46	566,66	621,26	570,48	596,06	494,10	537,26	549,86	579,26	556,16
Total		2.146,26	1.644,78	1.644,82	1.644,82	1.634,28	1.547,73	1.489,22	1.598,58	1.623,78	1.678,38	1.541,78	1.653,18	1.551,22	1.594,38	1.606,98	1.636,38	1.613,28
Módulo 3 - Provisão para Rescisão																		
A Aviso Prévio Indenizado																		
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,42%	10,90	7,27	7,27	7,27	7,27	6,84	6,37	7,27	7,27	7,27	6,68	7,27	7,27	7,27	7,27	7,27	7,27
B Indenizado																		
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,78	0,59	0,59	0,59	0,52	0,49	0,45	0,52	0,52	0,52	0,48	0,52	0,52	0,52	0,52	0,52	0,52
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado																		
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	4,15	2,77	2,77	2,77	2,77	2,60	2,43	2,77	2,77	2,77	2,54	2,77	2,77	2,77	2,77	2,77	2,77
D Aviso Prévio Trabalhado																		
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,194%	5,03	3,36	3,36	3,36	3,36	3,16	2,94	3,36	3,36	3,36	3,09	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
E Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado																		
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	17,90	11,86	11,86	11,86	11,94	11,23	10,46	11,94	11,94	11,94	10,97	11,94	11,94	11,94	11,94	11,94	11,94

F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	83,01	55,38	55,38	55,38	55,38	52,09	48,51	55,38	55,38	55,38	55,38	55,38	55,38	55,38	55,38	55,38	55,38	55,38	55,38	55,38	55,38
	Total	4,69%	121,77	81,22	81,22	81,22	81,24	76,41	71,16	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24

Módulo 4 -Custo de Reposição do Profissional Ausente																							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais																							
4.1	A	Férias	0,926%	24,02	16,03	16,10	16,10	16,03	15,07	14,04	16,03	16,03	16,03	16,03	16,027	16,027	16,027	16,027	16,027	16,027	16,027	16,027	16,027
	B	Ausências Legais	0,556%	14,42	9,62	9,69	9,69	9,62	9,05	8,43	9,62	9,62	9,62	9,623	9,623	9,623	9,623	9,623	9,623	9,623	9,623	9,623	9,623
	C	Licença-Paternidade	0,028%	0,73	0,49	0,52	0,52	0,49	0,46	0,42	0,48	0,48	0,48	0,519	0,485	0,519	0,485	0,519	0,485	0,519	0,485	0,519	0,519
	D	Ausência por acidente de trabalho	0,333%	8,64	5,76	5,71	5,71	5,76	5,42	5,05	5,76	5,76	5,76	5,711	5,711	5,711	5,711	5,711	5,711	5,711	5,711	5,711	5,711
	E	Afastamento Maternidade	0,110%	2,85	1,90	1,90	1,90	1,90	1,79	1,67	1,90	1,90	1,90	1,923	1,923	1,923	1,923	1,923	1,923	1,923	1,923	1,923	1,923
	F	Outros (especificar)	0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
	Total		1,953%	50,66	33,80	33,92	33,92	33,80	31,79	29,61	33,80	33,80	33,80	33,80	33,803	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80

Submódulo 4.2 - Intrajornada																							
4.2	A	Intervalo para repouso e alimentação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente																							
4	4.1	Ausências Legais		50,66	33,80	33,92	33,92	33,80	31,79	29,61	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
	4.2	Intrajornada		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total		50,66	33,80	33,92	33,92	33,80	33,80	31,79	29,61	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80

Módulo 5 - Insumos Diversos																							
A	Uniformes		66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33
B	Materiais		591,43	1.357,97	598,94	425,56	444,03	377,95	381,20	414,11	292,88	454,05	330,86	359,73	416,43	350,60	500,78	469,39					
C	Materiais e Utensílios		8,45	9,99	8,79	5,15	8,79	8,79	12,42	5,15	5,15	8,79	12,42	5,15	8,79	8,79	5,15	5,15					
D	Equipamentos proteção individual		15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53	15,53					
E	Outros (especificar)																						
Total			81,86	681,74	1.449,82	689,59	512,57	534,68	468,60	475,48	501,12	379,89	425,14	446,74	507,08	441,25	587,79	556,40					

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro																							
A	Custos Indiretos	0,640%	31,97	26,70	31,62	26,75	25,55	24,44	22,88	25,09	25,41	24,98	24,21	25,11	24,60	25,26	24,92	26,05	25,70				
B	Lucros	0,500%	25,13	20,99	24,86	21,04	20,09	19,21	17,99	19,72	19,98	19,65	19,03	19,75	19,34	19,86	19,59	20,48	20,21				
Total		1,140%	57,10	47,70	56,48	47,79	45,64	43,65	40,86	44,81	45,39	44,63	43,24	44,86	43,94	45,12	44,51	46,53	45,91				
C	Tributos																						
C.1	Tributos Federais (especificar)																						
C.1.1	PLS	0,650%	35,95	30,02	35,56	30,08	28,73	27,48	25,73	28,21	28,58	28,10	26,36	28,24	27,29	27,80	27,14	29,29	28,90				
C.1.2	COFINS	3,000%	165,90	138,59	164,11	138,85	132,62	126,83	118,73	130,20	131,89	129,68	121,64	130,34	125,95	128,30	125,23	135,19	133,38				
C.2	Tributos Estaduais (especificar)																						
C.3	Tributos Municipais (especificar)	5,000%	276,51	230,98	273,51	231,42	221,03	211,39	197,89	217,00	219,82	216,13	81,10	217,24	157,44	128,30	83,49	225,31	222,30				
Total		8,650%	478,36	399,59	473,17	400,36	382,39	365,69	342,35	375,41	380,29	373,90	229,10	375,83	310,68	284,41	235,86	389,79	384,58				

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO																							
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)																							
	A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.594,14	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.627,75	1.516,00	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75	1.730,75
	B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.146,26	1.644,78	1.644,82	1.644,82	1.634,28	1.547,73	1.489,22	1.598,58	1.623,78	1.678,38	1.541,78	1.653,18	1.551,22	1.594,38	1.606,98	1.636,38	1.613,28			
	C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		121,77	81,22	81,22	81,22	81,24	76,41	71,16	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24	81,24
	D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		50,66	33,80	33,92	33,92	33,80	31,79	29,61	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
	E	Módulo 5 - Insumos Diversos		81,86	681,74	1.449,82	689,59	512,57	534,68	468,60	475,48	501,12	379,89	425,14	446,74	507,08	441,25	587,79	556,40				
	Subtotal (A + B + C + D + E)		4.994,69	4.172,30	4.940,54	4.180,31	3.992,64	3.818,36	3.574,59	3.919,85	3.970,69	3.904,06	3.782,48	3.924,11	3.843,75	3.947,25	3.894,02	4.069,96	4.015,47				

F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	535,46	447,28	529,65	448,15	428,03	409,34	383,21	420,23	425,68	418,53	272,33	420,69	354,61	329,53	280,37	436,32	430,49
	Valor Total do Posto	5.530,15	4.619,58	5.470,19	4.628,46	4.420,67	4.227,70	3.957,80	4.340,08	4.396,37	4.322,59	4.054,81	4.344,80	4.198,36	4.276,78	4.174,39	4.506,28	4.445,96

Valor Total Mensal R\$140.589,09

Sem Ocorrências

Ocorrências de Junho a Agosto 2025:

Posto	Unitário	Total
Encarregado	5.530,15	5.530,15
Sede e CRLS	4.619,58	69.293,70
Convento	5.470,19	5.470,19
Assembléia	4.628,46	4.628,46
Niteroi	4.420,67	4.420,67
D. Caxias	4.227,70	4.227,70
Nova Iguaçu	3.957,80	3.957,80
B. Pirai	4.340,08	4.340,08
V. Redonda	4.396,37	4.396,37
A. dos Reis	4.322,59	4.322,59
Petrópolis	4.054,81	4.054,81
N. Friburgo	4.344,80	4.344,80
Macaré	4.198,36	4.198,36
Campos	4.276,78	4.276,78
Itaperuna	4.174,39	4.174,39
Cabo Frio	4.506,28	4.506,28
São Gonçalo	4.445,96	4.445,96
	TOTAL R\$	140.589,09